

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 463/2006 de 5 de Dezembro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático, nomeadamente, programas de contabilidade, gestão de tesouraria, gestão de utentes e de gestão de salários e zelar pela manutenção dos mesmos;
2. Executar a referida aquisição e respectivo pagamento até 15 de Dezembro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

31 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.